



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Urandi- BA, Centro	77 3456-2471	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 044/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022. EMENTA: "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVO."

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 - 9ª PARCIAL

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CANCELAMENTO - TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE N.º 180/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NESTE MUNICÍPIO.
- QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 - EMPRESA: AUTO POSTO URANDI LTDA.

APOSTILAMENTOS

- TERMO DE APOSTILAMENTOS AO CONTRATO N.º 024/2022 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 278/2021.

LICENCIAMENTOS

- AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO - RAZÃO SOCIAL: LNH COMERCIAL EIRELI



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO N.º 044/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: “Dispõe sobre exoneração de Coordenadora Administrativo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sr.ª **MARIA ANGÉLICA SOARES CANGUSSU**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 18425845 – SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o N.º 135.751.256-27, do cargo de Coordenadora Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 14 de julho de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE URANDI

Credenciamento n.º 001/2022

Resultado de Credenciamento - 9ª Parcial

O MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Warlei Oliveira de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 113/2021, e o processo de Credenciamento n.º 001/2022, e:

Considerando o período para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de saúde "médicos" no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, Unidades Básicas de Saúde da Família, Centro de Referência de Síndromes Gripais a COVID19 na sede e no interior do Município, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia, publicado em 07/01/2022 e que estende-se até 31/12/2022;

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Credenciamento de todos interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Considerando a necessidade da Administração Pública de Urandi de ofertar atendimento de saúde a todos os serviços que compõem a Rede Básica de Saúde e na Estratégia da Saúde em Família;

Considerando a Ata da Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeada pelo Portaria n.º 001/2022.

Torna Público, que fica Credenciado e Homologado o candidato infra-relacionado, para a prestação de serviços de saúde de médicos clínico geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família Dr. Antonio Silveira Santos na sede do Município, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi –



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE URANDI**

Bahia, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 001/2022 de 11 de janeiro de 2022:

Inscrito que foi Credenciado e Homologado, em ordem de entrega:

N.º	Nome Completo	CRM/CNPJ/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	VICTOR FERNANDES RODRIGUES	46.131.410/0001-72	12/07/2022	12/07/2022

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no período de 11 de janeiro à 31 de dezembro de 2022 no horário de 08h00min às 11hs00min, sito à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro. Informações: (77) 3456 2127, demais atos www.urandi.ba.gov.br.

Urandi - Bahia, 12 de julho de 2022.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS
PRESIDENTE DA CPL

ALLEXIS GONÇALVES CARVALHO
MEMBRO DA CPL

RONY ALVES SOUZA
MEMBRO DA CPL



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

EXTRATO DE CANCELAMENTO**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE N.º 180/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NESTE MUNICÍPIO.**

O Município de Urandi/BA torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento da publicação da rescisão de contrato n.º 180/2022, publicado indevidamente no Diário Oficial do Município, de n.º 2245, Página: 11, do dia 07/07/2022, quinta-feira. Portanto tornar sem efeito a Publicação da rescisão do contrato acima citada, referente aos serviços médicos no Município.

Urandi - Bahia, 11 de julho de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO URANDI LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.106.091/0001-66 com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 362, bairro DC-5, na cidade de Urandi – BA, representada por Antonino Filho Dias Pereira, portador do RG nº 985642181 SSP – BA e CPF nº 018.943.225-09, residente e domiciliado na Praça Barão do Rio Branco, nº 386, bairro DC-5 na cidade de Urandi – BA, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 060/2021** fruto do **Processo nº 278/2021**, que entre se, ajustado o Quinto **Termo Aditivo** que se regerá pelas normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo é a Aditivar a quantidade do item e consequentemente o valor que compõem o item 04 em 25%, com fulcro no Art.65 da Lei Federal 8.666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT. LICITADA	UND	DESCRIÇÃO	QUANT. CORRESPONDENTE A 25%	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL ADITIVADO
04	103.000	LT	Óleo Diesel S10	25.750	7,55	194.412,50
TOTAL GLOBAL						194.412,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO

2.1- O valor global do presente Aditivo é de **R\$ 194.412,50 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE URANDI**

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40*

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo Aditivo.

Urandi - BA, 01 de julho de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AUTO POSTO URANDI LTDA
CNPJ nº 34.106.091/0001-66
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000 Urandi - Bahia - CNPJ-13982632/0001-40

TERMO DE APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTOS NO CONTRATO N.º 024/2022 -
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 278/2021.**

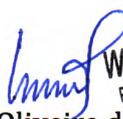
O objeto do presente apostilamento é a inclusão de Dotações Orçamentárias, com fulcro no § 8º, artigo 65, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme abaixo relacionadas:

1 - NO CONTRATO N.º 024/2022:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0606 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura
ATIVIDADE/PROJETO: 3088 – Construção e/ou recuperação de estradas
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi/BA, 11 de julho de 2022.


Warlei Oliveira de Souza
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI/BA
Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CNPJ 11.229.565/0001-61



AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Urandi, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto do Art. 124 da Portaria nº 06 de 29/01/1999 SVS/MS, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/1998, faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso sistêmico da referida portaria.

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: LNH COMERCIAL EIRELI

Nome Fantasia: NOVA DROGARIA

CNPJ: 19.705.884/0002-99

Endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 14

Bairro: DC-5

Município: URANDI-BA

Responsável Técnico: Rosângela Botelho Cruz - CRF-BA 4881

Processo: 08/2022

O cadastro acima citado só perderá validade quando houver mudanças de quantidade em estoque, ou mudança de endereço e/ou razão social. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro, deverá ser requerida alteração no mesmo.

Urandi, 13 de julho de 2022.

ERIVÂNIA SANTOS SOUZA

Coordenadora de Vigilância em Saúde
Epidemiológica/Sanitária
Decreto N.º 029/2021

RODRIGO RODRIGUES CARVALHO PIMENTEL

Secretário Municipal de Saúde
Decreto N.º 04/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/415E-77DC-B781-4B77-764A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 415E-77DC-B781-4B77-764A



Hash do Documento

f54eaae678bf18b9a22292e161223f200c1222925defd15678ea3b1684566260

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/07/2022 17:20 UTC-03:00